

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS / SANTA FILOMENA/PI
Criado através da Lei nº 21/2001 de 06 de novembro de 2001

Endereço: Avenida Barão de Santa Filomena, s/n – Centro / Santa Filomena-PI

RESOLUÇÃO nº11/2014 Santa Filomena(PI), 19 de setembro de 2014.

Dispõe sobre aprovação referente ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do SUASWEB do ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena-PI, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Nº21/2001 de 06 de novembro de 2001, tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 19 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal –Sistema Único da Assistência Social IGDSUAS/IGDPBF do exercício de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena(PI), 19 de setembro de 2014.

IANA ALVES REZENDE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinatura dos Conselheiros:

Iana Alves Rezende
Rosimara Alves de Sousa
Trícia Maria de Carvalho
Creusa Rodrigues de Alencar
Cislane Maria da Silva
Graci Oronho P. e Carmo
Carlos Junior R. Sousa
Adrieli Dias Queiroz

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS / SANTA FILOMENA/PI
Criado através da Lei nº 21/2001 de 06 de novembro de 2001

Endereço: Avenida Barão de Santa Filomena, s/n – Centro / Santa Filomena-PI

RESOLUÇÃO nº12/2014 Santa Filomena(PI), 21 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao mês de setembro do exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena-PI, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Nº21/2001 de 06 de novembro de 2001, tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas e Projetos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao mês de setembro do exercício de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

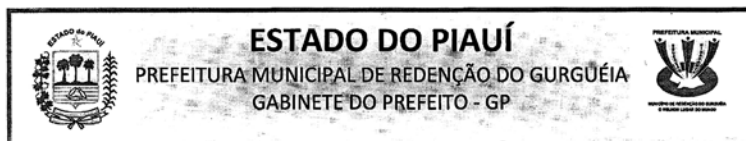
Santa Filomena(PI), 21 de outubro de 2014.

IANA ALVES REZENDE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinatura dos Conselheiros:

Iana Alves Rezende
Rosimara Alves de Sousa
Trícia Maria de Carvalho
Creusa Rodrigues de Alencar
Cislane Maria da Silva
Graci Oronho P. e Carmo
Carlos Junior R. Sousa
Adrieli Dias Queiroz



DECRETO Nº 09, DE 04 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE TODAS AS GRATIFICAÇÕES DE SERVIDORES QUE OCUPAM O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas nos Art. 74, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, Faço Saber que:

CONSIDERANDO os princípios basilares que norteiam a administração pública, contidos no art. 37º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o zelo pela administração pública e pelo seu patrimônio;

CONSIDERANDO os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal que regem a política-administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o equilíbrio financeiro do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO a imperiosidade de controle do comprometimento das despesas de pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a queda considerável nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO os atrasos dos recursos que são repassados pelo governo federal às prefeituras;

CONSIDERANDO a necessidade premente de ajustes financeiros para um regular funcionamento da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado a Anulação de todas as Gratificações de Servidores que ocupam o Cargo de Diretor de Escola da rede Municipal de Ensino no Município de Redenção do Gurgueia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 31 de outubro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, 04 de Novembro de 2014.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal